



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2602056400100027301,2602056400100027302

Eu, **GLEICIANE REGIA VASCONCELOS OLIVEIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que possuía débito junto à instituição de ensino UNINASSAU, no valor de R\$ 3.426,42 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), referente ao semestre 2024.2. Informa que, no ano de 2025, realizou negociação do referido débito com a empresa Cobraflix, ocasião em que restou acordado o valor total de R\$ 571,24 (quinhentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos). Afirma, ainda, que efetuou o pagamento integral do valor negociado em 22/12/2025, por meio de transferência via Pix.

A consumidora alega que, apesar do pagamento realizado, a UNINASSAU não reconhece a quitação do débito, sob a justificativa de que o valor pago não corresponderia ao montante originalmente devido, circunstância que vem impedindo sua matrícula e o regular prosseguimento no semestre letivo 2026.1.

Diante da ausência de solução administrativa, a consumidora buscou este órgão de defesa do consumidor, com o objetivo de obter a devida intermediação do conflito.

Pedido: Requer, por fim, a consumidora a baixa do débito e a imediata liberação para cursar o semestre 2026.1.

DATA DE RETORNO:23/02/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);

3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 10 de Fevereiro de 2026.

Consumidor(a): Gleiciane Regia Vasconcelos de Oliveira
GLEICIANE REGIA VASCONCELOS OLIVEIRA